



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.932
De 27 de julho de 2020

Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 558.402,73 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.362, de 23 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Abre Créditos Especiais no valor de **R\$ 558.402,73 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e três centavos)** de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

19.01 18 0512 0202 1,073 – Saneamento para todos – Esgotamento Sanitário de Forma Individual

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de terceiros - P. J. R\$ 54.354,73

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e instalações R\$ 504.048,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do artigo 1º desta lei, serão cobertas com recursos do Convênio MPRS FRBL RS nº 525/2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 27 de julho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito